

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência RESOLVE retificar o edital nº 009/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para **prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para análise, planejamento, implantação, configuração, monitoramento, detecção e correção de problemas, ajustes de desempenho, migrações, elaboração de scripts, e demais atividades correlatas dos ambientes operacionais de TI de todo o Complexo Regulador com fornecimento e gerência de Link Internet destinados ao uso do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência – CISRU – Centro Sul**, considerando o disposto no art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, vem retificar o edital do Processo de Licitação em epígrafe.

A saber:

- **Altera-se para:**

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo CISRU Centro Sul, por meio de crédito em conta corrente ou ***emissão de fatura/boleto com código de barras***, em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação nas condições exigidas e emissão do respectivo documento fiscal.

(...)

11.3 - Excluído.

(...)

11.5 – Poderá ser reajustado o valor deste Contrato, mediante iniciativa da contratada, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data de apresentação da proposta, tendo como base a variação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor / Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

11.5.1 – Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da contratada, sob pena de preclusão do direito de reajuste.

(...)

11.8 – O CISRU Centro Sul poderá consultar ou solicitar a apresentação de Certidões Negativas de Débitos – CND (ou positiva com efeito negativo), prova de regularidade para com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, Certificado de Regularidade do FGTS e/ou demais certidões para verificação de manutenção das condições habilitatórias exigidas na licitação.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1- Ficam estabelecidas as seguintes sanções, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

(...)

c) Excluído.

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

8 - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

(...)

8.3 - Excluído.

MINUTA DE CONTRATO – ANEXO VI

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente à aquisição da prestação dos serviços, observado o preço global, ofertado conforme “Planilha/Proposta Comercial” constante do Anexo II do Edital.

(...)

3 – Excluído.

- **Da Data**

A data da sessão pública permanecerá no dia 16/05/2019, às 08:30h, tendo em vista que não foram feitas alterações que afetem a apresentação das propostas, conforme disposto no §4º, art 21 da Lei Federal 8.666/93, estando relacionadas apenas as cláusulas contratuais, motivo pelo o qual dispensa a recontagem do prazo para a apresentação das propostas .

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Barbacena, 15 de maio de 2019.

Mercês Ribeiro Santiago
Pregoeira